Estado de São Paulo





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 013/2023 - SECULTUR "PIRACEMA - FEST PIRA 200 ANOS" SELEÇÃO DE ARTESÃOS(ÃS)

Edital de Chamamento Público para a seleção de artesãos(ãs) interessados em participar das feiras de exposições durante o evento "Piracema - Fest Pira 200 Anos".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que, durante o período das 18h00 do dia 29 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de artesãos(ãs) interessados em participar da feira de exposições durante o evento "Piracema - Fest Pira 200 Anos", nos termos e condições que se seguem.

1. DO OBJETO

- **1.1** O presente instrumento visa selecionar e credenciar artesãos(ãs), em número suficiente a critério da municipalidade, para participarem das feiras de exposições durante o evento "Piracema Fest Pira 200 Anos", com suas festividades a serem realizadas de 07 a 10 de dezembro de 2023 no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" FEPASA, e no dia 08 de dezembro de 2023 no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas.
- **1.2** As feiras de exposições de que trata o item 1.1 deste têm a previsão de ocorrerem nas seguintes faixas horárias:
- a. Dia 07/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" FEPASA;
- b. Dia 08/12/2023, das 09:00 às 16:00 h, no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas;
- c. Dia 08/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" FEPASA;
- d. Dia 09/12/2023, das 18:00 às 00:00 h, no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" FEPASA;
- e. Dia 10/12/2023, das 09:00 às 23:00 h, no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" FEPASA.
- **1.3** Para os efeitos deste Chamamento, definir-se-á artesão(ã) toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso, com domínio integral, de uma ou mais técnicas e processos no exercício de um ofício predominantemente manual, transformando matérias-primas em produtos acabados que expressem identidades culturais brasileiras.
- **1.4** Para os efeitos deste Chamamento, conceitua-se como artesanato toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturadas, através do emprego de



Estado de São Paulo

R. Galício Del Nero, nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

técnicas e processos de criação artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

- **1.5** Não é artesão(ã) aquele(a) que:
- I Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina, da divisão laboral assalariada e da produção em série;
- **II-** Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, bem como sem qualidade na produção e no acabamento;
- III- Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS ESTRUTURAS DO EXPOSITOR

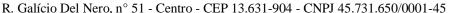
- 2.1 Cada artesão(ã) precisa ter sua tenda, ou barraca com cobertura, ou bancada sem cobertura, bem como os equipamentos necessários à montagem de seu estande. O(a) mesmo(a) também é responsável por providenciar mesas, cadeiras, mostruários e materiais elétricos (lâmpadas de iluminação, cabos de extensão de energia, etc.) suficientes para o bom funcionamento de sua estrutura expositora.
- **2.2** Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes no decorrer das feiras de exposição, considerando os horários descritos no item 1.2 deste.
- **2.3** Cada artesão(ã) é responsável pela eficiência e segurança de suas instalações, resguardando a sua proteção e a de terceiros.
- **2.4** A montagem das tendas, barracas e bancadas deverá estar integralmente concluída 30 (trinta) minutos antes dos horários descritos no item 1.2 deste, inclusive suas adequações elétricas, mostruários e acomodações.
- 2.5 A Prefeitura de Pirassununga e sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam por locações e/ou fornecimento de nenhuma estrutura de que trata o Capítulo 2 deste Chamamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição Digital, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/Adf6Gj4L1WxAT8qY9, durante o período das 18h00 do dia 29 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 3 de dezembro de 2023.
- **3.2** O Formulário de Inscrição Digital deverá ser devidamente preenchido na forma em que se apresenta.



Estado de São Paulo





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- **3.3** Para fins de inscrição, o(a) artesão(ã) deverá possuir a Carteirinha de Artesão expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.4 No caso de inscrição feita em duplicidade, será considerada aquela que for efetivada por último.

4. DA QUANTIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

- **4.1** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de sua Comissão Especial de Seleção e Avaliação da "Piracema Fest Pira 200 Anos", selecionará e credenciará artesãos(ãs) para participarem das feiras de exposições conforme o item 1.2 deste Chamamento, em número suficiente segundo critério e interesse da municipalidade.
- **4.2** A quantidade e a ordenação de local das tendas / barracas / bancadas na feira de artesanato de 07 a 10/12/2023 no Centro Cultural de Eventos "Dona Belila" (FEPASA) serão definidas a partir das participações de que trata o item 4.4 deste instrumento, seguidas da ordem das inscrições, considerando data e horário, cabendo, junto ao coletivo de artesãos do município, comum acordo acerca de outras disposições estruturais, sempre sob supervisão da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.
- **4.3** A quantidade e a ordenação de local das tendas / barracas / bancadas na feira de artesanato de 08/12/2023 no Distrito Municipal de Cachoeira de Emas serão definidas a partir da ordem das inscrições, considerando data e horário, cabendo, junto ao coletivo de artesãos do município, comum acordo acerca de outras disposições estruturais, sempre sob supervisão da Comissão Especial de Seleção e Avaliação.
- **4.4** O número de participações de artesãos(ãs) em feiras e/ou ações voltadas ao artesanato durante o ano de 2023, no âmbito do Município de Pirassununga, constituirá métrica seletiva para a triagem de que trata o item 4.2 deste.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos(ãs). Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **cultura@pirassununga.sp.gov.br** ou pelo telefone **(19) 3563-0530**, no horário de atendimento compreendido entre 08:00 e 11:00 h, e 13:00 e 16:00 h.
- **5.2** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da "Piracema Fest Pira 200 Anos", instituída e normatizada pela Portaria Municipal nº 846 de 13 de novembro de 2023 e soberana quanto ao mérito de suas deliberações, cabendo, porém, recurso dirigido ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil, de forma irrecorrível e irrevogável.

Estado de São Paulo





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP